

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2022/PMO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022/ SEMCULT/PMO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, E A EMPRESA GISELE NOGUEIRA PENHA, CNPJ Nº25.236.251/0001-09, NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, CNPJ nº05.131.180/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, responsável pela Secretária Wilma Lúcia Marinho da Silva, com sede à Rua Idelfonso Guimarães, s/n-Centro, CEP: 68.250-00, Óbidos - Pará, neste ato representada pelo Exmo. Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA - PREFEITO, portador da Carteira de Identidade nº 2147573 Via-PC/PA e CPF nº 120.550.852-04, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA**

Empresa GISELE NOGUEIRA PENHA-ME, com sede na Pedro Carlos de Oliveira - Bairro Santa Luiza - Oriximiná/PA - CEP: 68.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.251/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELE NOGUEIRA PENHA (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 24218820 e CPF. Nº 83.584.802-00, Fone:(93) 99182-2536 - 99101-4781, E-mail: [play\\_som@ig.com.br](mailto:play_som@ig.com.br).

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022/SEMCULT/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**1- DA LEGISLAÇÃO**

As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições do Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, bem como as condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 042/2022/SEMCULT/PMO e demais normas pertinentes às quais, CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

**2- DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), referente ao quantitativo solicitado pelos responsáveis da Coordenadoria da Defesa Civil e valores conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO TRELIÇADO COM MEDIDA MÍNIMA DE 12X08X08 METROS, INCLUINDO ESCADAS, COBERTURA E ITENS DE SEGURANÇAS, PARA SHOW DE GRANDE PORTE.	DIÁRIA	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL, 24 CANHÕES LED, 4 CANHÕES PAR DE 1000W PARA CENA FRONTAL, 12 MOOVING BEAN, MAQUINA DE FUMAÇA E 2 MINIBRUTE, PARA SHOW DE GRANDE PORTE.	DIÁRIA	2	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
3	TRIO ELETRICO: COM POTÊNCIA DE SOM DE 40.000 WATTS COM TRAJETO PELA CIDADE COM COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
4	PAINEL DE LED.	DIÁRIA	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, INCLUINDO 8 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, 8 CAIXAS SUB SB850, SIDE FIL COM DUAS KF E 2 SUB SB850, 2 MONITORES DE PALCO PASSIVOS, 2 MONITORES DE PALCO ATIVOS, CUBO DE GUITARRA, SET DE MONITORAÇÃO DE BAIXO, CORPO A BATERIA COM MICROFONAÇÃO, 6 MICROFONES SEM FIO, 8 MICROFONES COM FIO, 8 PEDESTAIS, AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, PROCESSADORES, MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS, TODA A ESTRUTURA PARA ATENDER BANDA MUSICAL, PARA ATENDER SHOW DE GRANDE PORTE.	DIÁRIA	2	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
<b>VALOR DO CONTRATO GLOBAL</b>					<b>R\$ 54.000,00</b>

### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**1818 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Projeto/Atividade - 13.392.0005 2.088- Incentivo as Atividades Cívicas, Religiosas, Artísticas e Culturais

Elemento de Despesa - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA.

5.2. O pagamento do contratado será efetuado, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada, através de conta bancária da contratada.

5.3. **Só serão pagos os valores referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal.